



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 461-1332 – CEP 86.840-000

CNPJ: 75.771.295/0001-07

LEI Nº 1.208/2007

Autógrafo nº 020/2007

Projeto de Lei nº 026/2007

SUMULA: DISPOE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL;

A CAMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art.º 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Faxinal, Estado do Paraná autorizado a doar à COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, uma área de **38.000,00 m²**, imóvel urbano formado pelas Matrículas e Lotes constante da Planta Jardim Santa Maria neste Município, registrado junto ao Cartório de Imóvel da Comarca de Faxinal, conforme Matrículas abaixo descrita:

Matricula: 13.495 – Lotes 01 a 24 da Quadra 04 com uma área de 4.800,00 m²
Matricula: 13.496 – Lotes 01 a 24 da Quadra 05 com uma área de 4.800,00 m²;
Matricula: 13.497 – Lotes 01 a 20 da Quadra 07 com uma área de 4.000,00 m²
Matricula: 13.498 – Lotes 01 a 20 da Quadra 08 com uma área de 4.000,00 m²;
Matricula: 13.499 – Lotes 01 a 20 da Quadra 09 com uma área de 4.000,00 m²
Matricula: 13.548 – Lotes 01 a 20 da Quadra 01 com uma área de 4.000,00 m²;
Matricula: 13.549 – Lotes 01 a 32 da Quadra 02 com uma área de 6.400,00 m²
Matricula: 13.550 – Lotes 01 a 08 da Quadra 06 com uma área de 1.600,00 m²;
Matricula: 13.551 – Lotes 01 a 16 e 27 a 32 da Quadra 03 com uma área de 4.400,00 m²

Art.º 2º - A doação de que trata o artigo anterior destina-se exclusivamente para Implantação de 190 casas populares, para atendermos o convênio a ser firmado entre esta Municipalidade e a COHAPAR.

Art.º 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil sete. (20/07/2007).

JAIR PINTO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

